

BOLETIM OFICIAL

AGO. 2021



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA

BOLETIM OFICIAL DO BANCO DE PORTUGAL

Normas e informações 8 | 2021



Índice

Apresentação

INFORMAÇÕES

Legislação Portuguesa

Legislação Comunitária

LISTA DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, SOCIEDADES FINANCEIRAS,
INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO E INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELETRÓNICA
REGISTADAS NO BANCO DE PORTUGAL EM 30/06/2021 (Atualização)

Apresentação

O *Boletim Oficial* do Banco de Portugal, previsto no n.º 3 do artigo 59.º da sua Lei Orgânica, em formato eletrónico a partir de janeiro de 2012, tem como objetivo divulgar os diplomas normativos designados por Instruções, produzidos no exercício da sua competência regulamentar.

Acessoriamente, esta publicação reúne e disponibiliza os Avisos do Banco de Portugal (sempre publicados no *Diário da República*), as Cartas Circulares tidas como relevantes, bem como outras informações.

A sua periodicidade é mensal, sendo disponibilizado ao dia 15 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, em www.bportugal.pt. Excecionalmente serão publicados suplementos sempre que o caráter urgente, quer de Instruções, quer de outros atos que por lei devam ser publicados, o justifique.

Para além do *Boletim Oficial*, o Banco de Portugal disponibiliza um *Manual de Instruções*, constituído pela totalidade das Instruções em vigor, consultável em Legislação e Normas – SIBAP.

O *Boletim Oficial* eletrónico contém:

- **Instruções**

Atos regulamentares do Banco de Portugal designados por Instruções, numeradas sequencialmente dentro do ano

a que respeitam, classificadas tematicamente.

- **Avisos do Banco de Portugal**

Publicados em *Diário da República*.

- **Cartas Circulares**

Emitidas pelo Banco de Portugal e que, apesar do seu conteúdo não normativo, se entende dever ser objeto de divulgação alargada.

- **Informações**

Selecionadas e cujo conteúdo justifica a sua inclusão no Boletim, numa perspetiva de compilação e difusão mais generalizada, designadamente:

- Comunicados do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu;
- Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica registadas no Banco de Portugal;
- Seleção de referências e resumos de legislação nacional e comunitária respeitante a matérias que se relacionam com a atividade das Instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.





INFORMAÇÕES

Ministério das Finanças. Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Despacho nº 6521-A/2021 de 30 jun 2021

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE

Lisboa 2021-07-02

P.286(2)-286(3), PARTE C, Nº 127 SUPL.,

EMISSÃO DE OBRIGAÇÕES ; DÍVIDA ; OPERAÇÃO DE REFINANCIAMENTO ; EMPRÉSTIMO INTERNO ;
EMPRÉSTIMO COM GARANTIA ; ILHA DA MADEIRA

Autoriza a concessão da garantia pessoal do Estado, à emissão obrigacionista destinada ao refinanciamento da dívida da Região Autónoma da Madeira, tendo como limite máximo o valor de 295.000.000 (duzentos e noventa e cinco milhões de euros).

Ministério das Finanças

Despacho nº 6560-A/2021 de 3 jul 2021

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE

Lisboa 2021-07-05

P.294(2)-294(6), PARTE C, Nº 128 SUPL.2,

FUNDO AUTÓNOMO ; COVID-19 ; MEDIDA DE SALVAGUARDA ; CONTRAGARANTIA ; FINANCIAMENTO ;
EMPRÉSTIMO COM GARANTIA ; SAÚDE PÚBLICA ; DESPORTO ; CATÁSTROFE ; SOCIEDADE DE GARANTIA
MÚTUA ; PEQUENA E MÉDIA EMPRESA ; MICROEMPRESA ; LINHA DE CRÉDITO ; RECUPERAÇÃO ECONÓMICA

Autoriza, ao abrigo do disposto nos artºs 11 e 12 do DL nº 10-J/2020, de 26-3, e subsidiariamente do disposto nos artºs 15 e 23 da Lei nº 112/97, de 16-9, e nos nºs 3 e 5 do artº 173 da Lei nº 75-B/2020, de 31-12, bem como na alínea b) do nº 2 do artº 2 do DL nº 156/2012, de 18-7, a concessão da garantia pessoal do Estado ao Fundo de Contragarantia Mútuo, no montante global de 3 800 000 euros, destinada a assegurar as responsabilidades de capital deste Fundo pelas contragarantias prestadas às sociedades de garantia mútua, no âmbito da Linha de Apoio à Economia COVID-19 - Federações Desportivas, de apoio às federações desportivas nacionais decorrentes da pandemia da doença COVID-19.

Presidência do Conselho de Ministros

Decreto nº 20/2021 de 12 de julho

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE

Lisboa 2021-07-12

P.14-49, Nº 133

PORTUGAL ; COSTA DO MARFIM ; PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO ; ACORDO INTERNACIONAL ;
INVESTIMENTO

Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a República da Côte d'Ivoire sobre a Promoção e a Proteção Recíproca de Investimentos, assinado em Abidjan em 13 de junho de 2019.

Assembleia da República

Resolução da Assembleia da República nº 199/2021 de 9 jun 2021

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE

Lisboa 2021-07-13

P.6-72, Nº 134

INVESTIMENTO ; SINGAPURA ; UNIÃO EUROPEIA ; ACORDO INTERNACIONAL ; PROMOÇÃO DO
INVESTIMENTO ; ESTADO MEMBRO

Aprova o Acordo em Matéria de Proteção dos Investimentos entre a União Europeia e os Seus Estados-Membros, por um lado, e a República de Singapura, por outro, feito em Bruxelas, em 19 de outubro de 2018. Ratificado pelo Decreto do Presidente da República nº 58/2021, de 13-7.

Ministério das Finanças. Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Aviso nº 13486/2021 de 30 jun 2021

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE

Lisboa 2021-07-16

P.34, PARTE C, Nº 137

CRÉDITO COMERCIAL ; TAXA DE JURO ; JUROS DE MORA

Torna público, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do artº 1 da Portaria nº 277/2013, de 26-8, que a taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, nos termos do § 3º do artº 102 do Código Comercial, é de 7 %, e nos termos do § 5º do artº 102 do Código Comercial e do DL nº 62/2013, de 10-5, é de 8 %, ambas para vigorar no 2º semestre de 2021.

Ministério dos Negócios Estrangeiros. Secretaria-Geral

Aviso nº 13594/2021 de 7 jul 2021

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE

Lisboa 2021-07-19

P.31, PARTE C, Nº 138

SERVIÇO DIPLOMÁTICO ; TAXA DE CÂMBIO ; EMOLUMENTOS

Torna público terem sido adotadas as taxas de câmbio a aplicar na cobrança de emolumentos consulares a partir de 1 de agosto de 2021.

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros nº 93/2021 de 8 jul 2021

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE

Lisboa 2021-07-19

P.5, Nº 138

IMPOSTO DO SELO ; INCENTIVO FISCAL ; CONTRATO ; INVESTIMENTO ; IRC ; CRÉDITO DE IMPOSTO ; SECTOR INDUSTRIAL ; IMPOSTO SOBRE O PATRIMÓNIO ; ISENÇÃO FISCAL

Aprova as minutas dos contratos fiscais de investimento a celebrar entre o Estado Português, representado pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP, E.P.E.), e a João de Deus & Filhos, S.A., à qual se atribui um crédito a título de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a Rauschert II, S.A., à qual se atribui um crédito a título de IRC, uma isenção parcial do imposto municipal sobre imóveis (IMI) e uma isenção do imposto do selo (IS), a Repsol Polímeros, Unipessoal, Lda., à qual se atribui um crédito a título de IRC, a Siemens Gamesa Renewable Energy Blades, S.A., à qual se atribui um crédito a título de IRC, a Tryba, S.A., à qual se atribui um crédito a título de IRC, uma redução do IMI, uma redução do imposto municipal sobre a transmissão onerosa de imóveis e uma isenção do IS, e a Vila Galé Internacional - Investimentos Turísticos, S.A., à qual se atribui um crédito a título de IRC, uma isenção do IMI e uma isenção do IS.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Norma Regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões nº 5/2021-R de 15 jun 2021

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE

Lisboa 2021-07-20

P.85-87, PARTE E, Nº 139

FUNDO DE PENSÕES ; SEGUROS ; TRANSPARÊNCIA ; TITULARIZAÇÃO ; EMPRESA ; SOCIEDADE DE GESTÃO ; RESSEGURO ; SUPERVISÃO PRUDENCIAL ; EBA - Autoridade Bancária Europeia ; PAPEL COMERCIAL ; VALOR MOBILIÁRIO ; MERCADO DE TÍTULOS

Incorpora as orientações da Autoridade Bancária Europeia sobre interpretação dos critérios relativos à simplicidade, padronização e transparência aplicáveis às titularizações de papel comercial garantido por ativos e à titularização garantida por outros ativos que não papel comercial. A presente norma regulamentar entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Região Autónoma da Madeira. Assembleia Legislativa

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira nº 25/2021/M de 2 jun 2021

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE

Lisboa 2021-07-22

P.72-74, Nº 141

ILHA DA MADEIRA ; RECUPERAÇÃO ECONÓMICA ; RESOLUÇÃO ; CRÉDITO ; CLIENTE ; FUNDO AUTÓNOMO ; INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO

Recomenda ao Governo da República que assegure todas as condições para a criação do Fundo de Recuperação de Créditos para os investidores não qualificados do BANIF, conforme previsto na Lei nº 69/2017, de 11-8, bem como o mesmo tratamento a todos aqueles que se encontram lesados nos seus direitos em virtude de práticas bancárias ilícitas destas instituições de crédito.

Presidência do Conselho de Ministros

Decreto-Lei nº 63/2021 de 28 de julho

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE

Lisboa 2021-07-28

P.8-16, Nº 145

OPERAÇÃO DE CAPITALIZAÇÃO ; MICROEMPRESA ; MEDIDA DE SALVAGUARDA ; SAÚDE PÚBLICA ; CATÁSTROFE ; INSTRUMENTO FINANCEIRO ; PEQUENA E MÉDIA EMPRESA ; COVID-19 ; RECAPITALIZAÇÃO ; RECUPERAÇÃO ECONÓMICA ; INVESTIMENTO ; EMPRESA

Procede à criação do Fundo de Capitalização de Empresas. O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros

Decreto-Lei nº 64/2021 de 28 de julho

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE

Lisboa 2021-07-28

P.17-19, Nº 145

EMPRESA ; TESOURARIA ; PEQUENA E MÉDIA EMPRESA ; CATÁSTROFE ; MEDIDA DE SALVAGUARDA ;
AUXÍLIO ECONÓMICO ; SAÚDE PÚBLICA ; COVID-19 ; EMPRESA EM SITUAÇÃO ECONÓMICA DIFÍCIL ;
MICROEMPRESA

Aprova a criação da Linha de Apoio à Tesouraria para Micro e Pequenas Empresas. O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Comissão Europeia

Regulamento Delegado (UE) 2021/1118 da Comissão de 26 mar 2021

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE L

Luxemburgo

P.1-6, A.64, Nº 241

GRUPO DE SOCIEDADES ; SUCURSAL FINANCEIRA ; SOLVABILIDADE ; RECUPERAÇÃO ECONÓMICA ; SUPERVISÃO MACROPRUDENCIAL ; CÁLCULO ; METODOLOGIA ; RESOLUÇÃO ; EBA - Autoridade Bancária Europeia ; EMPRESA MÃE ; ESTABILIDADE FINANCEIRA ; INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO ; CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS ; SUCURSAL BANCÁRIA ; EMPRESA FILIAL ; OPERAÇÃO DE CAPITALIZAÇÃO ; EMPRESA DE INVESTIMENTO ; FUNDOS PRÓPRIOS ; RISCO FINANCEIRO

Regulamento que completa a Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a normas técnicas de regulamentação que especifiquem a metodologia a utilizar pelas autoridades de resolução para estimar o requisito a que se refere o artº 104-A da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho e o requisito combinado de reservas de fundos próprios para as entidades de resolução a nível do grupo de resolução em base consolidada, caso o grupo de resolução não esteja sujeito a esses requisitos nos termos dessa diretiva. O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação.

Comissão Europeia

Regulamento de Execução (UE) 2021/1122 da Comissão de 8 jul 2021

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE L

Luxemburgo 2021-07-09

P.39-42, A.64, Nº 243

CONTRATO DE CRÉDITO ; CRÉDITO À HABITAÇÃO ; TAXA DE REFERÊNCIA ; SWAP DE TAXA DE JURO ; INSTRUMENTO FINANCEIRO ; MERCADO OVERNIGHT ; CRÉDITO AO CONSUMO ; SUPERVISÃO PRUDENCIAL ; FUNDO DE INVESTIMENTO ; OPERAÇÕES FINANCEIRAS ; ESTABILIDADE FINANCEIRA ; MERCADO INTERBANCÁRIO ; UNIÃO EUROPEIA ; MERCADO MONETÁRIO ; SISTEMA FINANCEIRO ; ESTADO MEMBRO

Regulamento que altera o Regulamento de Execução (UE) 2016/1368 acrescentando a Norwegian Interbank Offered Rate e suprimindo a London Interbank Offered Rate da lista dos índices de referência críticos utilizados nos mercados financeiros estabelecida em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho. O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Conselho da União Europeia

Recomendação do Conselho de 13 jul 2021 (2021/C 283/01)

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE C
Luxemburgo 2021-07-15
P.1-7, A.64, Nº 283

MACROECONOMIA ; MERCADO DE TRABALHO ; POLÍTICA ECONÓMICA ; EMPREGO ; POLÍTICA ORÇAMENTAL ; SUPERVISÃO ; DÍVIDA PÚBLICA ; POLÍTICA MONETÁRIA ; ZONA EURO ; RECUPERAÇÃO ECONÓMICA ; CRESCIMENTO ECONÓMICO ; PRODUTIVIDADE ; ESTABILIDADE ECONÓMICA ; UNIÃO BANCÁRIA ; INVESTIMENTO ; SUSTENTABILIDADE ; COVID-19 ; UNIÃO EUROPEIA ; COMPETITIVIDADE

Recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro.

Parlamento Europeu

Regulamento (UE, Euratom) 2021/1163 do Parlamento Europeu de 24 jun 2021

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE L
Luxemburgo 2021-07-16
P.1-10, A.64, Nº 253

INDEPENDÊNCIA ; ESTATUTO LEGAL ; CIDADÃO COMUNITÁRIO ; UNIÃO EUROPEIA ; EURATOM ; DIREITO DE PETIÇÃO ; PROVIDOR DE JUSTIÇA

Regulamento que define o estatuto e as condições gerais de exercício das funções do Provedor de Justiça Europeu (Estatuto do Provedor de Justiça Europeu). O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação.

Conselho do Banco Central Europeu

Recomendação do Banco Central Europeu de 23 jul 2021 (BCE/2021/31) (2021/C 303/01)

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE C

Luxemburgo 2021-07-29

P.1-2, A.64, N.º 303

DISTRIBUIÇÃO DO RENDIMENTO ; ACIONISTA ; SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS ; LUCRO ; COVID-19 ; FUNDOS PRÓPRIOS ; CATÁSTROFE ; MEDIDA DE SALVAGUARDA ; ESTADO MEMBRO ; UNIÃO EUROPEIA ; DIVIDENDO ; CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS ; SUPERVISÃO PRUDENCIAL ; INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO ; BANCO CENTRAL ; SAÚDE PÚBLICA

Recomendação relativa à distribuição de dividendos durante a pandemia do COVID-19. O BCE considera que a menor incerteza económica permite uma avaliação exaustiva, em termos de supervisão, da prudência dos planos dos bancos de distribuição de dividendos e de recompra de ações, caso a caso, com uma avaliação prospetiva cuidadosa dos planos de capital no contexto do ciclo de supervisão normal.



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica registadas no Banco de Portugal em 30/06/2021 (Atualização)

A divulgação da presente lista tem por objetivo atualizar a “Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica registadas no Banco de Portugal em 30/06/2021”, e respeita às modificações ocorridas durante o mês de julho de 2021.

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

Novos registos

Código

INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3504 **REVOLUT BANK UAB**

KONSTITUCIJOS PR. 21B

LT-08130

VILNIUS

LITUÂNIA

INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5813 **BIZCUIT PAYMENTS B.V.**

LUNET 3A

3905 NW

VEENENDAAL

HOLANDA

5815 **CONTEXTLOGIC B.V.**

SCHIPHOL BOULEVARD 195

1118

BJ SCHIPHOL

HOLANDA

5812 **DIVILO FINTECH, S.L.**

CALLE SANTA ENGRACIA, Nº 151, 4º FLOOR, 2º DOOR

28003

MADRID

ESPAÑA

5817 **FABRICK S.P.A.**

PIAZZA GAUDENZIO SELLA, 1

13900

BIELLA

ITÁLIA

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

5816 **PLANET PAY SP. Z O. O.**

UL. JUTRZENKI 139

02-231

WARSZAWA

POLÓNIA

INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELETRÓNICA COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7990 **BARION PAYMENT ZRT.**

INFOPARK SÉTÁNY 1. I. ÉPÜLET 5. EMELET 5.

1117

BUDAPEST

HUNGRIA

7991 **UAB "H PAY & GO"**

GYNEJU G.

4-333

VILNIUS

LITUÂNIA

7993 **UAB "REBELLION FINTECH SERVICES"**

LVOVOG. 25-701

LT-09320

VILNIUS

LITUÂNIA

7992 **UAB STANHOPE FINANCIAL**

UPES ST. 23

LT-08128

VILNIUS

LITUÂNIA

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE CONTAS COM SEDE NA U. E.

1501 **FINAX, O.C.P., A. S.**

BAJKALSKÁ 19B

821 01

BRATISLAVA

ESLOVÁQUIA

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

Alterações de registos

Código

INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9328 **VAN LANSCHOT KEMPEN N.V.**

HOOGE STEENWEG, 29 - POSTBUS 1021 - 5200 HC S - HERTOGENBOSCH

HERTOGENBOSCH

HOLANDA

INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5551 **DATECS PAYMENT TECHNOLOGY EAD**

15A "TSARIGRADSKO SHOSE" BLVD., "MLADOST" DIST.

1784

SOFIA

BULGARIA

INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELETRÓNICA COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7804 **NEO FINANCE, AB**

A. VIVULSKIO ST. 7

LT-3162

VILNIUS

LITUÂNIA

7730 **WARI PAY**

89-91, BOULEVARD NATIONAL

92250

LA GARENNE COLOMBES

FRANÇA

Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica (Atualização)

Cancelamento de registos

Código

INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9714 **ÖHMAN BANK, S.A.**

16, AVENUE PASTEUR

L-2310

LUXEMBOURG

LUXEMBURGO

INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO COM SEDE NA U.E. - LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5677 **OCTET EUROPE LIMITED**

ROOM 2, LEVEL 2, REGIONAL BUSINESS CENTRE, UNIVERSITY HEIGHTS

MSD 1751

MSIDA

MALTA

8835 **PAYSQUARE B.V.**

EENDRACHTLAAN 315

3526 LB

UTRECHT

HOLANDA

